



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º DCL 179/2023

CPR n.º 69/2023

CONTRATO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DA “ESCOLA BÁSICA EUGÉNIO DE CASTRO – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO”

Entre:-----

O Município de Coimbra, com sede na Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, NIPC 506415082, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 e pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado primeiro outorgante. -----

E

“Sistene Engenharia Lda.”, com sede na Rua Pe. Manuel Marques Ferreira, n.º 24, Escritório 306-307, Esgueira 3800-089 Aveiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, sob o número/NIPC 507 265 190, com o capital social de 5.000,00 €, representada por Nuno Miguel de França Vieira, portador do cartão de cidadão n.º 09667622 1 ZX1, válido até 23/11/2030, com domicílio profissional na Rua Pe. Manuel Marques Ferreira, n.º 24, Escritório 306-307, Esgueira 3800-089 Aveiro, da qual é gerente, conforme certidão permanente do registo comercial, arquivada junto ao processo, doravante designado segundo outorgante.-----

Identificação da equipa técnica dos projetos:

Coordenador de Projeto:

- José Manuel Ayala Hernandez, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º de membro 56660, agrupado na especialidade de Mecânica, com o título de qualificação de Sénior, portador do cartão do cidadão 14811485 7 ZX1, válido até 08/01/2029, com domicílio profissional na Urbanização Agras 24, 3770-051 Oiã, estando habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia, de elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV; Coordenação de Projeto, em obras até à classe 5 ou superior.

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional Membro da Ordem dos Engenheiros, com a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., válido até 30/06/2024, com um valor do risco de 75.000,00 €, com a Apólice n.º 8410226152.

Coordenação de Segurança em Projeto:

- Nuno Miguel de França Vieira, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º de membro 39756, agrupado na especialidade de Civil, com o título de qualificação de Sénior, portador do cartão do cidadão 09667622 1 ZX1, válido até 23/11/2030, com domicílio profissional na Rua Pe. Manuel Marques Ferreira, n.º 24, Escritório 306-307, Esgueira 3800-089 Aveiro, estando habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia, de elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV; Coordenação de Segurança em fase de Projeto incluindo elaboração de Planos de Segurança e Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º DCL 179/2023

CPR n.º 69/2023

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional Membro da Ordem dos Engenheiros, com a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., válido até 30/06/2024, com um valor do risco de 75.000,00 €, com a Apólice n.º 8410226152.

Autor Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica

- Paulo Alexandre Carvalho Silveira Vieira Araújo, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos com o n.º de membro 4932, integrado no Colégio de Engenharia Energia e Sistemas de Potência, com o título de qualificação de Engenheiro Técnico Sénior, portador do cartão do cidadão n.º 07035300 0 ZX4, válido até 08/03/2031 com domicílio profissional na Rua Alexandre Herculano, 290, 37600-030 S. João da Madeira, estando habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia.

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional de que a Ordem dos Engenheiros Técnicos é Tomadora, com a Companhia AGEAS Portugal, Companhia de Seguros, S.A., com um valor do risco de 10.000,00 €, com a Apólice n.º 8410212776.

Autor do Projeto de Águas Pluviais

- Nuno Miguel de França Vieira, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º de membro 39756, agrupado na especialidade de Civil, com o título de qualificação de Sénior, portador do cartão do cidadão 09667622 1 ZX1, válido até 23/11/2030, com domicílio profissional na Rua Pe. Manuel Marques Ferreira, n.º 24, Escritório 306-307, Esgueira 3800-089 Aveiro, estando habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia, de elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV.

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional Membro da Ordem dos Engenheiros, com a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., válido até 30/06/2024, com um valor do risco de 75.000,00 €, com a Apólice n.º 8410226152.

Autor do Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações

- Paulo Alexandre Carvalho Silveira Vieira Araújo, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos com o n.º de membro 4932, integrado no Colégio de Engenharia Energia e Sistemas de Potência, com o título de qualificação de Engenheiro Técnico Sénior, portador do cartão do cidadão n.º 07035300 0 ZX4, válido até 08/03/2031, com domicílio profissional na Rua Alexandre Herculano, 290, 37600-030 S. João da Madeira, estando habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia.

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional de que a Ordem dos Engenheiros Técnicos é Tomadora, com a Companhia AGEAS Portugal, Companhia de Seguros, S.A., válido até 31/12/2023, com um valor do risco de 10.000,00 €, com a Apólice n.º 8410212776.

Autor do Projeto de Estabilidade

- Nuno Miguel de França Vieira, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º de membro 39756, agrupado na especialidade de Civil, com o título de qualificação de Sénior, portador do cartão do cidadão 09667622 1 ZX1, válido até 23/11/2030, com domicílio profissional na Rua Pe. Manuel Marques Ferreira, n.º 24, Escritório 306-307, Esgueira 3800-089 Aveiro, estando habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia, de elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV.

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional Membro da Ordem dos Engenheiros, com a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., válido até 30/06/2024, com um valor do risco de 75.000,00 €, com a Apólice n.º 8410226152.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º DCL 179/2023

CPR n.º 69/2023

Autor do Projeto de Redes Prediais de Águas e Esgotos

- Nuno Miguel de França Vieira, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º de membro 39756, agrupado na especialidade de Civil, com o título de qualificação de Sénior, portador do cartão do cidadão 09667622 1 ZX1, válido até 23/11/2030, com domicílio profissional na Rua Pe. Manuel Marques Ferreira, n.º 24, Escritório 306-307, Esgueira 3800-089 Aveiro, estando habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia, de elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV.

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional Membro da Ordem dos Engenheiros, com a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., válido até 30/06/2024, com um valor do risco de 75.000,00 €, com a Apólice n.º 8410226152.

Autor do Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios

- Nuno Miguel de França Vieira, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º de membro 39756, agrupado na especialidade de Civil, com o título de qualificação de Sénior, portador do cartão do cidadão 09667622 1 ZX1, válido até 23/11/2030, com domicílio profissional na Rua Pe. Manuel Marques Ferreira, n.º 24, Escritório 306-307, Esgueira 3800-089 Aveiro, estando habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia, elaboração e subscrição de projetos de SCIE e as medidas de autoproteção referentes a edifícios e recintos classificados na totalidade das 2ª, 3ª ou 4ª categorias de risco, devidamente reconhecido e registado na ANEPC.

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional Membro da Ordem dos Engenheiros, com a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., válido até 30/06/2024, com um valor do risco de 75.000,00 €, com a Apólice n.º 8410226152.

Autor do Projeto de Instalação de Gás

- Paulo Alexandre Carvalho Silveira Vieira Araújo, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos com o n.º de membro 4932, integrado no Colégio de Engenharia Energia e Sistemas de Potência, com o título de qualificação de Engenheiro Técnico Sénior, portador do cartão do cidadão n.º 07035300 0 ZX4, válido até 08/03/2031 com domicílio profissional na Rua Alexandre Herculano, 290, 37600-030 S. João da Madeira, estando habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia.

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional de que a Ordem dos Engenheiros Técnicos é Tomadora, com a Companhia AGEAS Portugal, Companhia de Seguros, S.A., válido até 31/12/2023, com um valor do risco de 10.000,00 €, com a Apólice n.º 8410212776.

Autor do Estudo de Comportamento Térmico

- Nuno Miguel de França Vieira, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º de membro 39756, agrupado na especialidade de Civil, com o título de qualificação de Sénior, portador do cartão do cidadão 09667622 1 ZX1, válido até 23/11/2030, com domicílio profissional na Rua Pe. Manuel Marques Ferreira, n.º 24, Escritório 306-307, Esgueira 3800-089 Aveiro, estando habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia, elaboração e subscrição de projetos de edifícios da Categoria I, II, III e IV:
- Conforto Térmico; - Águas Quentes Sanitárias.

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional Membro da Ordem dos Engenheiros, com a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., válido até 30/06/2024, com um valor do risco de 75.000,00 €, com a Apólice n.º 8410226152.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º DCL 179/2023

CPR n.º 69/2023

Autor do Projeto de Condicionamento Acústico

- Nuno Miguel de França Vieira, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º de membro 39756, agrupado na especialidade de Civil, com o título de qualificação de Sénior, portador do cartão do cidadão 09667622 1 ZX1, válido até 23/11/2030, com domicílio profissional na Rua Pe. Manuel Marques Ferreira, n.º 24, Escritório 306-307, Esgueira 3800-089 Aveiro, estando habilitado a elaborar e subcrever projetos de condicionamento acústico de edifícios, excluindo-se os edifícios enquadrados nas Categorias IV.

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional Membro da Ordem dos Engenheiros, com a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., válido até 30/06/2024, com um valor do risco de 75.000,00 €, com a Apólice n.º 8410226152.

Autor do Projeto Instalações Eletromecânicas (AVAC e elevadores)

- Cristóvão Reis Marques, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º de membro 38020, agrupado na especialidade de Mecânica, com o título de qualificação de Sénior, portador do cartão do cidadão 09986337 5 ZX2, válido até 20/11/2029, com domicílio profissional na Praça Marquês de Marialva, Edifício Combatentes, 3º andar, sala 12, Cantanhede, estando habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia de elaboração e subscrição de projetos de edifícios da Categoria I, II, III e IV: - Conforto Térmico; - Sistemas AVAC; - Sistemas de Água Quente; - SACE.

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional Membro da Ordem dos Engenheiros, com a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., válido até 30/06/2024, com um valor do risco de 75.000,00 €, com a Apólice n.º 8410226152.

Autor do Projeto de Arranjos Exteriores

- Teresa Côrte-Real de Matos Fernandes, inscrita na Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagista, com o n.º de membro 1157, com o título de qualificação de Arquiteta Paisagista, portadora do cartão do cidadão 13390256, válido até 23/10/2027, com domicílio profissional na Avenida Nova da Igreja 210 4625-087 Favões, Marco de Canaveses, estando habilitada a elaborar projetos de arquitetura paisagista, bem como para a prática dos atos próprios desta profissão.

A Arquiteta possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional subscrito pela APAP, com a Seguradora Allianz Portugal, S.A., válido até 31/01/2024, com um valor do risco de 25.000,00 €, com a Apólice n.º 206260030/001.

Autor do Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

- Nuno Miguel de França Vieira, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º de membro 39756, agrupado na especialidade de Civil, com o título de qualificação de Sénior, portador do cartão do cidadão 09667622 1 ZX1, válido até 23/11/2030, com domicílio profissional na Rua Pe. Manuel Marques Ferreira, n.º 24, Escritório 306-307, Esgueira 3800-089 Aveiro, estando habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia, de elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV; Coordenação de Segurança em fase de Projeto incluindo elaboração de Planos de Segurança e Saúde.

O técnico possui um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional Membro da Ordem dos Engenheiros, com a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., válido até 30/06/2024, com um valor do risco de 75.000,00 €, com a Apólice n.º 8410226152.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º DCL 179/2023

CPR n.º 69/2023

É celebrado o presente contrato na sequência de procedimento pré-contratual de consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea c), do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, conforme proposta com a referência 20230913STN, datada de 13/09/2023, da adjudicação autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/11/2023, que também aprovou a minuta do presente contrato na mesma data, nos termos e condições que as partes acordam formalizar, e rege-se pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA 1.ª **(Objeto)**

1. O presente contrato tem como objeto aquisição de serviços de elaboração dos projetos das especialidades da “Escola Básica Eugénio de Castro – remodelação e requalificação”
2. Especificidades do objeto: conforme caderno de encargos e proposta.

CLÁUSULA 2.ª **(Contrato)**

1. Fazem parte integrante do presente contrato o respetivo clausulado, bem como os seguintes documentos:
 - a) O caderno de encargos;
 - b) A proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem que aí são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo segundo outorgante nos termos do disposto no art.º 101.º desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 3.ª **(Prazo do contrato e de execução)**

1. O contrato mantém-se em vigor até à prestação integral dos serviços ao primeiro outorgante, em conformidade com os respetivos termos e condições de execução, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. A execução do objeto do contrato terá de ser efetuada, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, dentro dos seguintes prazos máximos:

Fase 1 – Estudo Prévio: O prazo é de 45 dias após a publicação do presente contrato no Portal Base.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º DCL 179/2023

CPR n.º 69/2023

Fase 2 – Projeto de Execução: O prazo é de 45 dias, após a aprovação do Estudo Prévio pelo Município, incluindo consultas, certificações e emissão de pareceres necessários de entidades externas, após aprovação expressa pelo Dono de Obra. Perante a emissão de parecer negativo ou condicionado é responsabilidade dos projetistas a alteração/correção dos projetos.

Fase 3 – Assistência técnica à obra: Durante todo o prazo inerente à preparação da empreitada e execução dos respetivos trabalhos até à receção definitiva da empreitada.

3. O prazo para apresentação da certificação final, do projeto de comportamento térmico é de 45 dias após a conclusão da obra.
4. Os prazos de execução do contrato são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados, conforme estipulado no artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 4.ª

(Preço contratual)

1. Pela aquisição objeto do presente contrato, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante, a quantia de 67.950,00 € (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta euros), acrescida de IVA à taxa legal de 23%, no montante de 15.628,50 € (quinze mil, seiscentos e vinte e oito euros e cinquenta centimos), o que perfaz um total de encargos de 83.578,50 € (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e oito euros e cinquenta centimos).
2. O preço contratual é inalterável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 5.ª

(Condições de pagamento)

1. As quantias devidas pelo Município de Coimbra devem ser pagas em consonância com as fases de elaboração do projeto, por transferência bancária, mediante apresentação do respetivo documento comprovativo de IBAN, após a apresentação das respetivas faturas nos serviços da Câmara Municipal, de acordo com as seguintes percentagens:
 - a) Fase 1 – Estudo Prévio: 40% do preço contratual;
 - c) Fase 2 – Projeto de Execução: 40% do preço contratual;
 - d) Fase 3 – Assistência técnica: 20% do preço contratual.
2. Em caso de discordância por parte do Município de Coimbra, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º DCL 179/2023

CPR n.º 69/2023

CLÁUSULA 6.^a (Caução)

Não é aplicável ao presente contrato a prestação de caução por a mesma não ser exigida conforme o disposto n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

CLÁUSULA 7.^a (Gestor para a execução do contrato)

É designado para a execução do contrato pelo Município de Coimbra a seguinte gestora: Maria Teresa Pellaio de Freitas, técnica superior da Divisão de Projetos e Edifícios e Equipamentos Municipais, telefone 239857500, endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt.

CLÁUSULA 8.^a (Da apreciação pelo Tribunal de Contas)

O presente contrato está dispensado do Visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no art.º 48.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 9.^a (Modificações)

O presente contrato poderá ser modificado total ou parcialmente, a qualquer momento, por acordo entre as partes nos termos previstos no caderno de encargos e condições estabelecidas no regime das modificações contratuais prevista no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, podendo ser alterado para serem introduzidos ajustamentos não previstos, desde que as alterações digam respeito a condições estabelecidas nos termos dos seus art.º 311.º e 312.º.

CLÁUSULA 10.^a (Dever de sigilo)

O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica comercial ou outra com a execução do contrato conforme estipulado na cláusula 15.^a do caderno de encargos e que se dá aqui como inteiramente por reproduzido.

CLÁUSULA 11.^a (Legislação aplicável)

Em tudo aquilo não expressamente previsto neste presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e demais legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º DCL 179/2023

CPR n.º 69/2023

CLÁUSULA 12.ª

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 13.ª

(Cobertura orçamental da despesa)

O encargo decorrente do presente contrato tem cabimento na dotação do orçamento em vigor no presente ano económico conforme Informação n.º 1267/2023 prestada pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Coimbra, de 22/11/2023, com a rubrica orçamental de 05./07.01.03.05.

Orçamento corrigido de 89.010,00 € (oitenta e nove mil e dez euros)

Saldo disponível de 89.010,00 € (oitenta e nove mil e dez euros)

Cativa a despesa emergente de 33.431,40 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos)

O encargo decorrente do presente contrato envolve despesa em mais de um ano económico, conforme escalonamento plurianual que se apresenta:

- a) Ano de 2023 – 33.431,00 € (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos)
- b) Ano de 2024 – 33.431,00 € (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos)
- c) Ano de 2025 – 8.357,85 € (oito mil, trezentos e cinquenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos)
- d) Ano de 2026 – 8.357,85 € (oito mil, trezentos e cinquenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos)

O compromisso relativo à presente despesa foi registado no Sistema de Contabilidade Autárquica com o número sequencial 53778.

Arquiva-se:

- a) despacho acima mencionado;
- b) minuta do presente contrato aprovada;
- c) proposta do adjudicatário;
- d) convite à apresentação de proposta e caderno de encargos;
- e) declaração do concorrente, nos termos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo;
- f) informação de cabimento e compromisso;
- g) declaração do adjudicatário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º DCL 179/2023

CPR n.º 69/2023

- h) registos criminais do adjudicatário e do gerente;
- i) certidão emitida pelo Serviço de Finanças, onde consta que o adjudicatário tem a sua situação tributária regularizada;
- j) certidão emitida pela Segurança Social, onde consta que o adjudicatário tem a sua situação contributiva regularizada;
- k) comprovativo de registo central do beneficiário efetivo;
- l) certidão permanente do registo comercial;
- m) Documentos que comprovam a qualificação profissional dos autores dos projetos e do coordenador;
- n) Termos de responsabilidade subscritos por todos os membros da equipa técnica relativos aos projetos que a cada um correspondam, bem como do respetivo coordenador de projeto, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação;
- o) Documento comprovativo da contratação, pelos técnicos autores do projeto e respetivo coordenador, de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação (se à data da celebração do contrato se encontrar publicada a Portaria a que se refere o n.º 3 do mesmo artigo 24.º).

Este contrato vai assinado pelos outorgantes, que reciprocamente o aceitam nos precisos termos exarados.

O primeiro outorgante

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O segundo outorgante

(Nuno Miguel de França Vieira)